



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

*"Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio
emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas
Gerais, referente as contas de exercício de 2020
do Poder Executivo Municipal."*

A Mesa da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso XII, do art. 19, da Lei Orgânica Municipal, *c.c.* o que dispõe o artigo 40, inciso IV e artigo 49, inciso VII, alínea *b*, todos do Regimento Interno; **considerando** que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu Parecer Prévio aprovando as contas do exercício de 2020, prestadas pelo Prefeito Alexandre Augusto Moreira Santos - Processo número 1.104.024; **considerando** que ao Poder Legislativo Municipal incumbe *"tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado"*; e **considerando** que a matéria *"aprovação de contas do Prefeito"* é objeto para decreto legislativo, faz saber que a Câmara Municipal de Itamonte aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido nos autos do processo número 1.104.024, referente à Prestação de Contas do exercício de 2020, prestadas pelo Prefeito Alexandre Augusto Moreira Santos, ficando aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Itamonte/MG no exercício de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Plenário Delfim Eugênio Pinto

Art. 2º. Deverá o Presidente da Câmara Municipal encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais os documentos elencados no artigo 44, da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 102/2008.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itamonte, 09 de março de 2023.

RICARDO FERNANDES SILVA

Presidente

LUÍS MARCELO SILVA PINTO

Vice-Presidente

SIMONE BELCHIOR

Secretária

